



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CNPJ – 23.781.024/0001-20

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 023/2011

Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **MARLENE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA**, DI M-4.047.678 SSP/MG, CPF 667.673.936-49 – cônjuge, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal ativo Manoel José de Oliveira, matrícula n.º 327, portador do DI M-4.048.932 SSP/MG, CPF 357.398.786-91, cargo efetivo Artífice de Obras e Serviços Públicos II, Nível 01004, Grau C, da Lei Municipal nº. 2.987 de 27/12/2002, lotado no Departamento de Obras e Serviços, falecido em 11/08/2011, o benefício de pensão previsto no art. 34, II, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) no valor de R\$ 1.214,35 (Hum mil, duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), a partir de 11/08/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 18 de agosto de 2011.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR